



**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS  
ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A**  
23 de novembro de 2016





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

## ÍNDICE

<b>1. Convite</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Extraordinária</b> .....	<b>4</b>
<b>3. Procedimentos e Prazos</b> .....	<b>4</b>
3.1. Participação Pessoal.....	4
3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas.....	4
3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas.....	5
3.1.3. Fundos de Investimento.....	5
3.1.4. Acionistas Estrangeiros.....	5
3.2. Representação por Procuração .....	5
3.3. Entrega de Documentos.....	6
3.4. Pedido Público de Procuração.....	6
<b>5. Anexos</b> .....	<b>7</b>
5.1 Anexo I.....	7
5.2 Anexo II.....	8





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

## 1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2016, às 10:00 hs (“AGE”), no Hotel Caesar Business, Salas São Paulo 08 e 09, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, a fim de deliberarem sobre as matérias indicadas a seguir, que constam do Edital de Convocação para a AGE, a ser publicado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016 no Jornal Valor Econômico, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGE (“Manual”).

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Suspensão do pagamento, no corrente exercício, dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração.

A Administração da Companhia propõe que os Acionistas, após a devida análise, tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de declaração dos dividendos pela AGO de 2016, aprovem a suspensão do pagamento, no exercício corrente e até que a situação financeira da Companhia permita seu pagamento, dos referidos dividendos, bem como que tais dividendos sejam atualizados com base na variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI mais 4% (quatro por cento), utilizando-se como termo inicial o dia 1º de janeiro de 2017 e como termo final a data do efetivo pagamento, a título de remuneração pela postergação do seu pagamento. A Administração da Companhia propõe ainda que os Acionistas autorizem, na Assembleia, a Administração da Companhia a determinar o pagamento dos referidos dividendos ao longo do exercício de 2017, tão logo a situação financeira da Companhia assim permita, sendo que, caso a Administração da Companhia entenda que o pagamento de tais dividendos em 2017 não será possível, a Administração da Companhia deverá então convocar Assembleia Geral Extraordinária para se realizar ainda durante o exercício de 2017 para deliberar acerca da manutenção da suspensão do pagamento de tais dividendos, ocasião em que a Administração da Companhia deverá apresentar justificativa detalhada para eventual proposta de manutenção da suspensão de pagamento dos dividendos.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGE, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A Companhia convida, ainda, todos a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGE na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)), na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e na sede da Companhia. A Companhia espera que o presente Manual seja útil aos Senhores Acionistas e incentive vossa participação na AGE. A presença de V. Sas. em tão importante evento é aguardada com ansiedade pela Companhia.

São Paulo, 23 de novembro de 2016

**SANDRO ANTONIO DE LIMA**  
Diretor de Relações com Investidores





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

## 2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Extraordinária

**Data:** 8 de dezembro de 2016

**Horário:** 10:00 hs

**Local:** Hotel Caesar Business, Salas São Paulo 08 e 09, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP

**Matérias:** Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual.

## 3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGE em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia.

Caso a AGE não seja instalada em primeira convocação na verificação do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação da AGE com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a AGE ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.

### 3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGE pedimos que se apresentem no dia 8 de dezembro de 2016 às 10:00 hs no Hotel Caesar Business, Salas São Paulo 08 e 09, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, portando os seguintes documentos:

#### 3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida) e;
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGE.





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

### **3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas**

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGE.

### **3.1.3. Fundos de Investimento**

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) (ICVM nº 409, art. 56, devidamente alterada pela ICVM nº 522);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGE.

### **3.1.4. Acionistas Estrangeiros**

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

## **3.2. Representação por Procuração**

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente a AGE poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGE, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGE ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza procuradores para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo II ao presente Manual.





Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

### **3.3. Entrega de Documentos**

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados da Diretoria de Coordenação Jurídica – preferencialmente até o dia 6 de dezembro de 2016, os documentos referenciados nos itens 3.1. e 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Sandro Antonio de Lima; Telefone: +55 11 2169-3999; ou e-mail: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com).

### **3.4. Pedido Público de Procuração**

Acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão solicitar pedidos de procuração nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º Andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

Contamos com a participação do Senhor Acionista na Assembleia acima mencionada. Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

**Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz**  
Presidente do Conselho da Administração





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

## ANEXO I

### TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“**Companhia**”) por seu Presidente, o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada às 10:00 hs do dia 8 de dezembro de 2016, no Hotel Caesar Business, Salas São Paulo 08 e 09, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Suspensão do pagamento, no corrente exercício, dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração.

#### Informações Gerais:

Poderão participar da Assembleia os acionistas da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.

Os acionistas deverão apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao seu horário de início indicado neste Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem como os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Solicita-se que os documentos necessários para a participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, 205, Conj.142/143, São Paulo, SP, 04551-000 aos cuidados do Departamento Jurídico, até o dia 6 de dezembro de 2016.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>) na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.

Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 2016, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>), na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na página da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

---

**Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz**  
Presidente do Conselho de Administração





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

**Felipe de Carvalho Bricola**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.637, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.459.818-36, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

**Carlo La Selva**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.542.260-5, inscrito na OAB/SP sob o nº 339.353, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.791.688-40, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

**Maria Fernanda Campello Dipp**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5558061-8, inscrita na OAB/PR sob o nº 45.212 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 047066049-07, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 8 de dezembro de 2016, às 10:00 hs, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.





**Triunfo**  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(i) Suspensão do pagamento, no corrente exercício, dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2016, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração.			
	Justificativa de Voto		

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenados e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

\_\_\_\_\_  
[Nome do Acionista]

CPF: [CPF]

